

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE E TERMOS DE PRIVACIDADE

****CONTRATANTE:****

Razão Social: ERT EMBREAGENS LTDA

CNPJ: 39.764.180/0001-13

Endereço: RUA BENEDITO FERNANDES, 285 – CENTRO - EMBU-GUACU | SP - 06900-075

****CONTRATADA:****

Agência Close Marketing e Comunicação Ltda,

CNPJ 10.269.154/0001-37, localizada na Rua Natal 303, Vila Virginia,

Itaquaquecetuba - SP, CEP 08573-150.

****CLÁUSULA 1 - DO OBJETO****

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição pelo CONTRATANTE da licença de uso do software "Catálogo Online Automotivo", desenvolvido e fornecido pela CONTRATADA.

****CLÁUSULA 2 - DA UTILIZAÇÃO****

2.1. A ferramenta "Catálogo Busca na Rede" deverá ser utilizada conforme as instruções fornecidas pela CONTRATADA, observando-se todas as limitações técnicas e recomendações.

****CLÁUSULA 3 - DOS PAGAMENTOS****

3.1. Planos e valores:

BII – Até 3.000 produtos – R\$ 600,00/mês

+ Consulta da Placa e Chassi + Gerador de PDF

Inclui plataforma Web, Aplicativo Mobile e Aplicativo Desktop

Forma de pagto. Sistema envia um link, Fatura, Boleto e Nota Fiscal).

Contrato: 12 meses

Valor extra por idiomas: R\$ 150,00 - a contratar

Estruturação dos dados (Aplicação, ajuste das imagens) R\$ 4,00 – por SKU – A contratar.

3.2. Cancelamento:

- O cancelamento pode ser feito a qualquer momento, gerando uma multa de 50% do saldo restante referente aos 12 meses acordados.

****CLÁUSULA 4 - DA PRIVACIDADE E CONTROLE DE DADOS****

- 4.1. A CONTRATADA garante que os dados inseridos no software pelo CONTRATANTE são de propriedade exclusiva deste, e compromete-se a não acessar, utilizar, vender ou compartilhar tais informações sem o expresso consentimento do CONTRATANTE.
- 4.2. O CONTRATANTE tem pleno direito de exportar seus dados a qualquer momento, podendo compartilhar com seu mercado conforme desejar.

****CLÁUSULA 5 - DA RESCISÃO E RENOVAÇÃO****

- 5.1. A duração deste contrato é de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação anual.
- 5.2. Para não renovação, qualquer das partes deverá comunicar a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data do último faturamento do ciclo anual vigente.
- 5.3. Na ausência de comunicação dentro do prazo estipulado na cláusula 5.2, entender-se-á que o contrato foi automaticamente renovado por mais 12 (doze) meses.

****CLÁUSULA 6 - DO FORO****

- 6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itaquaquecetuba - SP para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.